



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG  
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 166/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

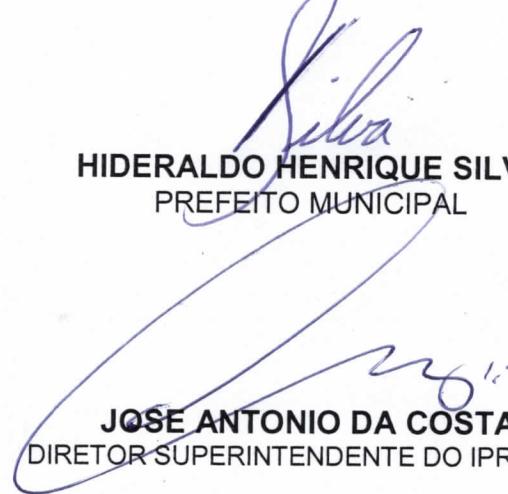
O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, ao servidor PAULO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 396.810.846-91, no cargo efetivo de Motorista, matrícula 281-01, Grupo VI, Grau P.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 05 de abril de 2021.

  
**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JOSE ANTONIO DA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBO



**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança**  
**CNPJ: 18.239.590/0001-75**  
**[www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico](http://www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico)**

**PORTARIA N° 166/2021**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, ao servidor PAULO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 396.810.846-91, no cargo efetivo de Motorista, matrícula 281-01, Grupo VI, Grau P.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 05 de abril de 2021.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSE ANTONIO DA COSTA**

**DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE**